

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 18 MAIO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 10/2023**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

156 - Clube Aventura de Boticas / "Caminhos da Carne Barrosã" prova de todo terreno turístico / Participação Financeira / aprovação

Presente um ofício (reg. 2599 de 13/Abr.), apresentado pelo Clube Aventura de Boticas e através do qual é solicitado um apoio financeiro para a realização do evento "*Caminhos da Carne Barrosã- prova de todo o terreno turístico*" a realizar a 13 de maio de 2023, bem como uma proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara que a seguir se transcreve na íntegra: "*Proposta Atribuição de Apoio Financeiro - Clube Aventura de Boticas. Através de ofício (reg. 2599, de 13/abril.23), solicitou Clube Aventura de Boticas um apoio financeiro, no valor de 3000,00€ afim de custear as despesas relativas com realização do evento "Caminhos da Carne Barrosã - prova todo o terreno turístico" que se realizará no dia 13 de maio 2023, no concelho de Boticas. Assim e considerando: 1.A alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da "Promoção do desenvolvimento"; 2) Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas e participações, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula "Apoiar atividades de natureza social, cultural,*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; 3.O Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras do Município de Boticas nos seus normativos: alínea b) do nº 2º do artigo 3º e alínea d), do nº 1, do artigo 5º; “Artigo 3.º Iniciativas culturais, recreativas, educativas, humanitárias, desportivas, cooperativas ou outras . 1. São consideradas de interesse Municipal as iniciativas de natureza culturais, recreativas, educativas, humanitárias, cooperativas, desportivas ou outras, de cuja promoção resulte benefício e melhoria de bem-estar para a população e desenvolvimento para o concelho. 2. Para efeitos do disposto no presente capítulo, podem ser promotores das iniciativas referidas no número anterior: (...) (...)b) Associações;” Artigo 5.º Modalidades de apoio 1. Os apoios a disponibilizar ao abrigo do presente Capítulo revestem as seguintes modalidades: (...) (...) d) Apoio financeiro. 4. A informação dos serviços jurídicos que aqui se dá por integralmente reproduzido; 5. Que dúvidas não há relativamente ao interesse municipal e das pessoas (tecido económico, empresarial e restauração do concelho) na realização do evento - promoção turística local e regional- e ainda promoção da carne Barrosã; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Aventura de Boticas NPC no valor de três mil euros (3.000,00€), para fazer face às despesas inerentes à a realização do sobredito evento. À

despesa corresponde o compromisso nº 541 Câmara Municipal de Boticas, 03 de maio de 2023 O Vice-Presidente da Câmara, Guilherme Pires, Dr."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada e deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, atribuindo um apoio financeiro no valor de três mil euros (3.000,00€) ao Clube Aventura de Boticas a que corresponde o Compromisso nº 541.

157 - Proposta "Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Boticas" / Aprovação

Pelo senhor Vereador Dr. Guilherme Pires foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual se transcreve na íntegra: "A Lei de bases da habitação (Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro) e a Nova Geração de Políticas da Habitação (NGPH), aprovada pela resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, assumem a dupla missão de garantir o acesso universal a uma habitação condigna para todos os indivíduos e suas famílias, através de um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da oferta do parque habitacional com apoio público, e, simultaneamente, de criar as condições necessárias para privilegiar a reabilitação urbana e do edificado na promoção de políticas de habitação; Deste modo, as políticas públicas de habitação assumem uma nova abordagem que coloca o foco nas pessoas e na qualidade do habitat, através da descentralização e reforço da escala local na garantia do acesso à habitação, assim como na participação

alargada e numa atuação que se pretende proativa, integrada e dotada da flexibilidade necessária para adequar as medidas às dinâmicas socioeconómicas e habitacionais dos territórios; É neste contexto que surge o Programa 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação em vigor, e regulamentado pela Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, diretamente associado a um dos objetivos estratégicos da NGPH, precisamente o de dar resposta às situações de pessoas que vivem em condições de grave carência habitacional; A Estratégia Local de Habitação (ELH) é, por sua vez, o instrumento de planeamento de iniciativa municipal que resulta do Programa 1.º Direito; Como tal, encontra-se especialmente direcionada para apoiar famílias que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo de acesso a uma habitação adequada; A ELH do Município de Boticas foi aprovada pela Câmara Municipal de Boticas na sua reunião ordinária de 17 de março de 2022, sendo que, posteriormente, foi também aprovada pela Assembleia Municipal de Boticas, na sua reunião ordinária de 29 de abril de 2022. Todavia, em resultado das variações verificadas nos agregados familiares aos quais se pretende dar uma resposta à situação de carência habitacional, proponho, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23º e na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, de forma conjugada, com o estabelecido pelo artigo

30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e ainda, com o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que a Câmara Municipal de Boticas delibere: a) Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal a atualização da ELH, documento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Boticas, 11 de maio de 2023; O Vereador da Câmara Municipal de Boticas (Dr. Guilherme Pires)”.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento da referida Proposta de Atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Boticas e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23.º e na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, de forma conjugada, com o estabelecido pelo artigo 30º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e ainda, com o n.º 1 do artigo 2º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

**158 - Cedência das Bancas n.º3 e n.º4, no Mercado Municipal, para venda de Frutas e Legumes_2023 - 2025/
Autorização**

Presente uma informação dos serviços e a qual se transcreve na íntegra: *“Relativamente ao assunto em epígrafe e na*

sequência do pedido apresentado pela Sr. Miguel Peixoto Martins, através do requerimento n.º RDIV23-0280, de 21/03/2023, solicitando a cedência de duas Bancas no Mercado Municipal, para venda de frutas e legumes, pelo período de 3 anos, cumpre informar o seguinte:; Considerando que: a) Nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Boticas, no seu artigo 3º, cite-se - "O Mercado destina-se à venda de hortaliças, legumes, ..., flores e em geral, de quaisquer géneros alimentícios.", e ainda no seu ponto "Único - Quando julgar conveniente, a Câmara poderá autorizar a venda accidental, temporária ou contínua, de quaisquer outros produtos e artigos, ou a prestação de serviço."; b) No supra mencionado Regulamento, no Capítulo VII, do artigo 44º, o mesmo estabelece que o pagamento das taxas de ocupação a aplicar são as constantes da Tabela de Taxas Licenças Municipais, Cite-se -"Salvo nos casos de arrematação ou exercício de direito de preferência, as taxas de ocupação a aplicar são as constantes da tabela de taxas e licença."; c) No presente momento estão disponíveis duas bancas de venda indiferenciada no Mercado Municipal de Boticas.; Assim, face ao exposto considera-se que não há inconveniente que a Câmara Municipal autorize a cedência das duas bancas (n.º 3 e n.º4) no Mercado Municipal de Boticas ao Sr. Miguel Peixoto Martins, para a venda de frutas e legumes, pelo período de (3) três anos.; Informa-se ainda que o requerente poderá efetuar o pagamento mensal ou trimestral das taxas devidas, previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais, conforme o n.º de ordem 342 / 344, "Nos mercados por metro linear,

por dia:"; isto é, o valor de dois euros e trinta cêntimos (2,30€) por banca, vezes o número de dias de ocupação.; À Consideração Superior.; Maria José Gomes; Coordenadora Técnica".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das bancas n.º3 e n.º4 do mercado municipal, pelo período de três anos ao Sr. Miguel Peixoto Martins.

159 - Hasta Pública/Arrendamento do Antigo Posto de Turismo destinado a CAFÉ /Snack-bar /Adjudicação

Na sequência da deliberação de 06 abril do corrente, foi presente o Relatório Provisório, o Relatório Final, relativo ao procedimento Hasta Publica / Arrendamento do Antigo Posto de Turismo destinado a CAFÉ / Snack-Bar, a fim dos mesmos serem homologados e ainda determinar a adjudicação definitiva do arrendamento do imóvel em causa.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Provisório e do Relatório Final e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por unanimidade. homologar o relatório provisório e determinar a adjudicação definitiva do arrendamento ao Igor Sevivas Gomes, pelo valor de duzentos e vinte seis euros (226,00€) /mês.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

160 - Informação de Gestão - 12 de maio de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	4.123.832,62
Corrente	3.595.372,30
Capital	528.460,32
Despesa Paga (acumulado)	2.718.750,16
Corrente	2.355.488,17
Capital	363.261,99
Despesa Paga (do período)	377.785,13
Corrente	267.188,65
Capital	110.596,48
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.914.503,24
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	251.431,48
Compromissos Assumidos e Não Pagos	4.930.107,81
Faturas por Pagar	321.512,18
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	100.733,24

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**161 – Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves/
Comparticipação Financeira 2023**

Presente um ofício (reg. 2042, de 22/Mar.), apresentado pela Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves e através do qual, na sequência da apresentação do seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2023, é igualmente dado conhecimento, no seguimento da parceria oportunamente celebrada com os Municípios do Alto Tâmega e de acordo com as regras aí estabelecidas, de que irá caber à Autarquia, relativamente ao ano de 2023, o pagamento de uma participação financeira no valor de Dois mil, cento e cinquenta euros e setenta cêntimos (2.150,70€), solicitando a atribuição desse valor.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e no cumprimento da sua adesão à parceria com a “Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Chaves”, conforme deliberação de 3 de Fevereiro de 1999 e deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para aquela entidade da sua participação para o ano de 2023 e já referida (2.150,70€), a que corresponde o compromisso n.º 569.

162 - CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Relatório de Gestão e Contas 2022

Pela CIMAT - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano financeiro de 2022, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

163 - AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega / Relatório de Gestão e Contas 2022

Pela AMAT - Associação de Municípios do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano financeiro de 2022, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

164 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna - Carreira de Técnico Superior

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para recrutamento de postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso a reserva de recrutamento interna e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*PROPOSTA Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento*

de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Camara Municipal de Boticas, com recurso a reserva de recrutamento interna 1. Considerando que: a) Conforme informação da Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, verifica-se, tendo em conta a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal para 2023, que o número de trabalhadores é insuficiente para assegurar os inúmeros trabalhos previstos em várias áreas de atividade específicas, com a disponibilidade e capacidade de resposta pretendidas, a totalidade dos trabalhos previstos e que consubstanciam atividades de natureza permanente. b) E, como tal, origina sérios problemas e evidentes limitações em termos de funcionamento dos serviços em questão, atenta a impossibilidade de assegurar a prossecução das atribuições, competências ou atividades associadas às próprias características dos postos de trabalho em causa, sendo, por isso, absolutamente urgente e necessário, colmatar as carências existentes. c) Sendo insuficiente o número de recursos importa, por isso, promover o recrutamento de vários trabalhadores tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho devidamente previstos no mapa de pessoal para 2023 e necessários à cabal prossecução dos objetivos estratégicos do Município de Boticas, mais concretamente nos diversos serviços da autarquia e nos termos que a seguir se indicam: No âmbito da Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários: i) N.º de postos de trabalho a ocupar: 1 ii) Carreira/categoria: Técnico Superior - 1 lugar; iii) Área de atividade: Técnico Superior - área de Economia, Gestão ou

Administração Pública; iv) Vínculo: contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; v) Local de trabalho: área do Município de Boticas; vi) Atribuições/competências: Técnico Superior - Economia, Gestão ou Administração Pública: desempenho de funções de acordo com o conteúdo funcional da categoria de técnico superior correspondente ao grau 3 de complexidade, compreendendo o exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Especificamente, exerce funções na Unidade Municipal de Planeamento e Fundos Comunitários, com a caracterização constante do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a carreira/categoria de técnico superior e à qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, com as seguintes especificidades: Elaborar, em colaboração com os restantes serviços, os documentos previsionais de natureza financeira, nomeadamente o

orçamento e as grandes opções do plano; organizar os processos da área financeira para fiscalização, nomeadamente, do Tribunal de Contas; acompanhar, em articulação com o serviço de Aprovisionamento e Contratação, a execução financeira de protocolos, acordos, contratos-programa e outros, bem como o acompanhamento dos procedimentos de contratação pública no âmbito das empreitadas e aquisição de bens e serviços necessários ao exercício das competências do Município; elaboração das peças de procedimento, informações, notificações e comunicações decorrentes dos procedimentos de contratação pública; participação em júris de concurso ou apoio aos respetivos júris; acompanhamento e assistência a procedimentos de contratação, designadamente em plataformas de contratação pública; publicitação, no Portal dos Contratos Públicos, dos elementos referentes à formação e execução dos contratos públicos; e acompanhamento e gestão da execução dos contratos transversais ao Município; promover a elaboração de estudos, análises ou informações no âmbito das competências do Departamento; assegurar a liquidação e controlo da cobrança das taxas e outras receitas municipais, nos termos das normas legais e regulamentares em vigor; assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos financeiros, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de gestão; propor e fazer executar Normas Regulamentares para a execução do orçamento, nos termos legais; elaborar os documentos de prestação de contas de acordo com o SNC-AP e regras

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

emitidas pelo Tribunal de Contas; providenciar a elaboração de estudos e propostas que fundamentem a fixação de taxas, preços e outras receitas municipais a cobrar pelo município; desenvolver e aplicar o sistema de controlo financeiro; assegurar o reporte periódico de informação para organismos do Estado e garantir o dever de informação e publicação exigidos pela legislação em vigor; controlar a execução orçamental, detetar desvios e propor as medidas corretivas julgadas convenientes; acautelar o cumprimento das Normas de Execução Orçamental; assegurar a obtenção, das entidades participadas, dos elementos financeiros necessários para transmissão a entidades Estatais, nomeadamente à DGAL (SIIAL); efetuar os lançamentos de final de exercício para encerramento de contas individuais e consolidadas; elaborar e garantir a entrega dos documentos da prestação de contas individuais e consolidadas do Município, nos prazos legalmente estabelecidos; colaborar na elaboração do relatório de gestão e promover estudos, análises e informações de índole económica e financeira; instruir os processos tendentes à contratação de empréstimos, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais aplicáveis, mantendo permanentemente atualizado o mapa de empréstimos, entre outras definidas superiormente e conforme estabelecido no mapa de pessoal. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização

profissional; vii) Habilitações académicas exigidas: Técnico Superior - Economia, Gestão ou Administração Pública: Licenciatura na área de Economia, Gestão ou Administração Pública; viii) Perfil de competências associadas aos postos de trabalho: orientação para os resultados; orientação para o serviço público; conhecimentos especializados e experiência, trabalho de equipa e cooperação, otimização de recursos; orientação para a segurança; planeamento e organização; adaptação e melhoria contínua e responsabilidade e compromisso com o serviço; d) Tanto mais, porque se encontra demonstrada a existência de cabimento e disponibilidade orçamental, conforme requisição externa de despesa n.º 55/2023, a qual considera os encargos a suportar com as despesas relativas aos postos de trabalho para os quais se prevê o recrutamento e cuja posição remuneratória de referência será a seguinte: Técnico Superior - 2.ª posição, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o montante pecuniário de € 1.333,35. e) Trata-se de necessidades de recrutamento insuscetíveis de satisfação por recurso ao procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, isto porque não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretario de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. f) No entanto, a

lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal atrás referidos, conforme aviso de abertura publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 103, de 27 de maio de 2022, devidamente tramitado pelo Município, foi homologada por meu despacho proferido, em 2 de janeiro de 2023, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados ou a ocupar por aquela via. g) Foram, por isso, constituídas reservas de recrutamento internas que devem ser utilizadas sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados das datas de homologação antes referidas, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho. h) Por último, a homologação da lista unitária de ordenação final foi publicada, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 10, Aviso n.º 899/2023, de 13 de janeiro. 2. Deste modo, determino, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º e pelo artigo 37.º, ambos do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com a alínea a), do n.º 2, do artigo 27.º, da LTFP, propor à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 30.º, da LTFP e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento do(a) trabalhador(a) atrás referido(a) e necessário(a) à ocupação do posto de trabalho previsto e não ocupado do mapa de pessoal, cuja descrição se contém nas subalíneas i) a viii), todas do n.º 1, que antecede, a ocorrer

por via do recurso às reservas de recrutamento internas constituídas no âmbito dos procedimentos atrás identificados. Município de Boticas, 15 de maio de 2023 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e após ter procedido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da mesma aprovando-a.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

165 – Subsídios a Atribuir a Alunos que não Possuem Horário Lectivo Condizente com Transportes Escolares / Ano Lectivo 2022/2023

Verifica-se no presente ano lectivo (2022/2023), à semelhança de anos anteriores, a existência de horários escolares (4) do ensino secundário (11.º e 12.º ano) em Chaves, a que correspondem os requerimentos n.º 3348, 3355, 3388 e 3785, incompatíveis com os horários dos transportes públicos, não permitindo, por isso, a sua utilização por parte dos alunos que frequentam aquele grau de ensino, revelando-se economicamente inviável, por outro lado, a criação de circuitos especiais de transportes escolares exclusivos para o efeito.

Deliberação: Nestas Condições, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor máximo de Setenta e cinco euros (75,00 €) mensais, com exclusão do período de férias, aos alunos que se encontrem na referida situação, alojados em casas particulares em Chaves, sendo o pagamento do referido subsídio, reportado ao início oficial do presente ano letivo (2022/2023), efetuado contra a apresentação do documento comprovativo do pagamento mensal de alojamento (recibo ou declaração) e ainda o respetivo certificado de frequência relativo a cada período escolar, sob pena de caducidade e eventual reposição dos subsídios então atribuídos e pagos, se for o caso, a que

correspondem os compromissos n.º(s) 570, 571, 572 e 573 no valor global de 2.750,00 €.

166 – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e a Universidade do Porto

Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Boticas e a Universidade do Porto, o qual tem por objeto definir os termos de colaboração entre as partes para a participação de jovens estudantes de Boticas nos "Cursos de Verão", na Universidade Júnior.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que corresponde o compromisso n.º 582, no valor global de 6.045,00€.

167 – Projeto "Dar Vida aos Anos Envelhecendo", CLDS 4G Boticas ComVida – Passeio / Convívio

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Projeto "Dar Vida aos Anos Envelhecendo", CLDS 4G Boticas ComVida – Passeio/Convívio No âmbito do Projeto "Dar Vida aos Anos Envelhecendo" e Projeto CLDS 4G Boticas ComVida – Atividade 12 - Aproximar, desenvolvidos pelo Município de Boticas, dirigido a pessoas com 55 anos ou mais, nos quais são desenvolvidas diversas atividades, tais como:*

Ações de Informação/Sensibilização, Atividade Física e Desportiva, Natação, Introdução à Informática, Ações de Alfabetização, Ações de Animação e Expressão Plástica, sendo o objetivo a promoção do envelhecimento ativo, criando condições que permitam a participação e a capacitação individual, num processo contínuo do seu reconhecimento. Assim, e na continuidade dos mesmos, e em cumprimento dos respetivos Planos de Atividades, irá realizar-se um passeio-convívio com todos os participantes, no dia 19 de maio próximo, à cidade do Peso da Régua, de modo a proporcionar momentos de convívio/lazer entre os participantes. Assim, urge a necessidade de proceder à aquisição de autocarros necessários para o transporte dos participantes, bem como a aquisição de bilhetes de barco e comboio e as respetivas refeições. A despesa em causa têm cabimento orçamental através dos Compromissos n.º (s) 587, 588, 591, 595, 596 e 597. A consideração Superior Técnica Superior, Sandrina Reis”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, do valor global de 12.910,96€.

168 – Dia Mundial da Criança

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "**ASSUNTO: Dia Mundial da Criança** No âmbito da

comemoração do "Dia Mundial da Criança" iniciativa conjunta da Autarquia, com o CLDS 4G – Boticas ComVida – Atividade 10 – Ativamix, e do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que visa essencialmente o reconhecimento dos direitos das crianças, consubstanciado em experiências graciosas e divertidas, que pretendem constituir-se como uma oportunidade de lazer e sociabilidade infantil. Assim e tendo em conta o relevante interesse desta iniciativa para os alunos estão previstas várias ações lúdicas e de animação, bem como um espaço de convívio para todas as crianças do Ensino Pré-escolar e 1.º e 2.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Boticas, às quais será oferecido um lanche e uma pequena lembrança. A despesa em causa têm cabimento orçamental através dos compromissos n.º 563, 590 e 589., no valor global de (6.526,80 €) A consideração Superior Técnica Superior Cristina Casas”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, no valor global de 6.526,80 €.

169 – Dia Internacional da Família

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: **Dia Internacional da Família** No âmbito da comemoração do "Dia Internacional da Família" iniciativa

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

conjunta da Autarquia, com o CLDS 4G - Boticas ComVida - Atividade 9 - Ser Mais Família, o qual pretende demonstrar a importância da família na estrutura do núcleo familiar e o seu relevo na base da educação infantil, reforçar a mensagem de união, amor, respeito e compreensão necessárias para o bom relacionamento de todos os elementos que compõem a família; chamar a atenção da população para a importância da família como núcleo vital da sociedade e para seus direitos e responsabilidades; sensibilizar e promover o conhecimento relacionado com as questões sociais, económicas e demográficas que afetam a família. Assim e tendo em conta o relevante interesse desta iniciativa para a população em geral estão previstas várias ações lúdicas e de animação, bem como um espaço de convívio para todas as famílias no Parque Natureza e Biodiversidade. A despesa em causa têm cabimento orçamental através do compromisso n.586, no valor global de (3.000,01 €). A consideração Superior Técnica Superior, Cristina Casas"

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, no valor global de 3.000,01 €.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

170 – Autoconsumo e Tarifários Sociais

Presente uma informação da DGAT, através do qual é dado conhecimento do apuramento dos valores de Autoconsumo e Tarifários Sociais no ano de 2022 e que a seguir se transcreve na íntegra: *“Autoconsumo e Tarifários Sociais; Informo V. Exa., que no âmbito do Reporte de Contas e Indicadores da Qualidade de Serviço do ERSAR, os valores de autoconsumos e tarifários sociais de 2022, são os seguintes: Assim, o autoconsumo referente a 129 instalações, das quais 111 são fontanários públicos foi de 75.710 m³ de água, a que corresponde 158.898,97 €, 7.987 m³ de águas residuais, a que corresponde um valor de 15.042,73 € e resíduos urbanos a que corresponde um valor de 7.404,72 €. Em relação aos tarifários sociais no total de 151 instalações abrangidas pelos referidos tarifários, esta Câmara Municipal participou os consumidores no valor de 8.027,44 € de água, no valor de 8.549,15 € de águas residuais e no valor de 3.551,38 € de resíduos urbanos. Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da referida informação.

171 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 02-05-2023 e 12-05-2023: Proc.º 23-059 - Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 11-05-2023; Proc.º 23-051 - Pintura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 12-0-2023 ;Req nº23-219 -Pedido de Averbamento de Processo - Deferido em 11-05-2023; Req nº23-187 -Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva - Deferido em 11-05-2023; Req nº23-169 -Emissão de Declaração de Toponímia - Deferido em 11-05-2023; Proc.º23-090 -Pedido de Alargamento de Portão - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 10-05-2023; Proc.º23-092- Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-05-2023; Proc.º23-098- Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984- Deferido em 10-05-2023; Proc.º23-099 -Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 10-05-2023, Proc.º18-190 - Prorrogação de Alvará de Licença de Construção- Construção de uma Habitação - Deferido em 09-05-2023, Proc.º22-148 - Construção de um Armazém - Emissão de Alvará de Licença de Construção - Deferido em 04-05-2023, Proc.º23-100 - Beneficiação de um muro de vedação Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 04-05-2023, Proc.º23-081 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de

Licenciamento Municipal - Deferido em 02-05-2023, Proc.º23-084 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Deferido em 02-05-2023, Proc.º23-098 -Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 02-05-2023.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Manuel

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

OUTROS

172 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 55 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Manuel

afms

